

LEI 0252/2002.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada GERALDA ROSA DA SILVEIRA - (GERALDA FULÔR), a Praça da Capela , localizada no distrito de São José do Batatal, município de Ubaporanga.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 16 de abril de 2002.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal